



Associação Humanitária de Bombeiros de Pinhal Novo

Fundada em 1 de Maio de 1951 • Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses e na Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal • Medalha de Ouro de duas estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses • Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro

Mesa da Assembleia Geral

AVISO

Alteração de Estatutos

Foi remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral uma Proposta de Alteração dos Estatutos apresentada pela Direção, ao abrigo do disposto no Artº. 76º dos Estatutos da Associação.

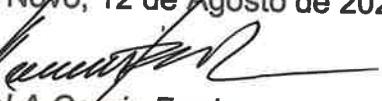
A Proposta de Alteração dos Estatutos apresentada pela Direção teve na sua feitura a colaboração de todos os Órgãos Sociais da Associação.

A Proposta de Alteração dos Estatutos poderá ser consultada pelos Sócios, na Sede e no Sítio na Internet da Associação.

Os Sócios poderão apresentar Propostas de Alteração à Proposta de Alteração dos Estatutos apresentada pela Direção, na Secretaria da Associação, por carta dirigida ao Presidente da MAG até ao dia 29 de agosto de 2025.

A Proposta de Alteração dos Estatutos será apreciada, discutida e votada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para o dia **Doze (12) de Setembro de 2025**, conforme Convocatória que também hoje se publica.

Pinhal Novo, 12 de Agosto de 2025.


Manuel A Garcia Frade
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

OBS. – Publica-se seguidamente o Artigo dos Estatutos da nossa Associação sobre a Reforma ou Alteração dos Estatutos.

CAPÍTULO VII

DA REFORMA OU ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

ARTIGO 76.º – REFORMA OU ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

1. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados ou alterados em reunião extraordinária da Assembleia Geral convocada expressamente para esse efeito, sob proposta da Direção ou a requerimento fundamentado de, pelo menos, (10) dez Associados Efetivos no pleno gozo dos seus direitos.
2. Uma vez feita a convocatória, as alterações estatutárias propostas deverão ficar patentes aos Associados na Sede e no sítio da Associação na Internet, com a antecedência mínima de (8) oito dias em relação à data marcada para a reunião da Assembleia Geral.
3. As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de Associados presentes com direito de voto, não podendo estes ser em número inferior a (10) dez Associados.
4. O disposto no número anterior não é aplicável caso a exigência de alteração decorra da lei.

Em caso de emergência marque 112

Av. da Liberdade, 2955-114 Pinhal Novo • Contribuinte n.º 501237089

Tel.: 212388440 • Fax: 212388441 • E-mail: geral@bvpinhalnovo.pt

Internet: www.bvpinhalnovo.pt